



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 872/2024
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública municipal a
Associação Social e Desportiva de
Itaporanga D'Ajuda, "Ação Social
Emanuel Sobral" e dá outras
providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda,
Estado de Sergipe, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal reconhece de Utilidade Pública a
**Associação Social e Desportiva de Itaporanga D'Ajuda "Ação Social Emanuel
Sobral"**, sob o CNPJ 46.467.454/0001/78, sediada na Rua C, 152, centro, município
de Itaporanga D'Ajuda/SE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 09 de outubro de 2024.

OTAVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal